

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

DECRETO Nº 4280, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Regulamenta o artigo 2º, parágrafo 5º, da Lei Municipal nº 3.264, de 25 de novembro de 2020, que dispõe sobre o reajuste da gratificação por desempenho de atividade delegada, a ser paga aos policiais do 41º BPM/I que exercerem a atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo por meio do Convênio GSSP/ATP – 320/21 celebrado com o Município de Paraibuna.

CONSIDERANDO: o artigo 2º, parágrafo 5º, da Lei Municipal nº 3.264, de 25 de novembro de 2020, condiciona o reajuste da gratificação por desempenho de atividade delegada ao reajustamento geral dos servidores municipais.

CONSIDERANDO: o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.583, de 11 de março de 2025, estabelece o reajuste dos vencimentos percebidos pelos servidores municipais em 6%.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por

Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados em 6% (seis por cento) os valores de gratificação previstos nos parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 3.264, de 25 de novembro de 2020, passando aos seguintes patamares:

§ 1º - O valor da gratificação pro labore equivalerá a R\$ 56,01 (cinquenta e seis reais e um centavo), por hora para oficiais;

§ 2º - O valor da gratificação pro labore equivalerá a R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), por hora para Subtenente e Sargento;

§ 3º - O valor da gratificação pro labore equivalerá a R\$ 42,01 (quarenta e dois reais e um centavo), por hora para soldado e cabo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, em especial o Decreto nº 4160, de 02 de maio de 2024.

Estância Turística de Paraibuna, 25 de abril de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro
Assessor da Secretaria de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 25/04/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida Rezende Monteiro, Administrativo**, em 28/04/2025, às 10:34,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0158019** e o código CRC **FBC3A745**.

Referência: Processo nº
3535606.413.00005356/2025-21

SEI nº 0158019